



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL Nº. 02/2026**  
**PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2027/1**  
**CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PPGCI/UFES**

**RESUMO DO EDITAL**

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| Ano: 2026                                           |
| Semestre para ingresso: 2027/1                      |
| Coordenadora do programa: Prof. Dra. Gleice Pereira |
| Data do edital: 21/09/2026                          |
| Vagas: 14                                           |

**CRONOGRAMA**

| <b>Inscrições</b>                                                             |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Período para solicitar isenção da taxa de inscrição                           | 06 (ter) a 09/10/2026 (sex)           |
| Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição                      | 13/10/2026 (ter)                      |
| Inscrições                                                                    | <b>06 (ter) a 20/10/2026 (ter)</b>    |
| Divulgação preliminar da homologação das inscrições                           | 22/10/2026 (qui)                      |
| Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições        | 23 (sex) a 26/10/2026 (seg)           |
| Resultado final da homologação das inscrições                                 | 27/10/2026 (ter)                      |
| <b>1ª etapa</b>                                                               |                                       |
| Prova escrita                                                                 | <b>30/10/2026 (sex) às 14h</b>        |
| Resultado preliminar da 1ª etapa                                              | 11/11/2026 (qua)                      |
| Período para recursos da 1ª etapa                                             | 12 (qui) a 13/11/2026 (sex)           |
| Resultado final da 1ª etapa                                                   | 17/11/2026 (ter)                      |
| <b>2ª etapa</b>                                                               |                                       |
| Divulgação do cronograma para apresentação e arguição da proposta de pesquisa | 19/11/2026 (qui)                      |
| Apresentação e arguição individual da proposta de pesquisa                    | <b>23/11 (seg) a 01/12/2026 (ter)</b> |
| Resultado preliminar da 2ª etapa                                              | 03/12/2026 (qui)                      |
| Período para recursos da 2ª etapa                                             | 04 (sex) a 07/12/2026 (seg)           |
| Resultado final da 2ª etapa                                                   | 09/12/2026 (qua)                      |
| <b>3ª etapa</b>                                                               |                                       |
| Análise do Currículo Lattes                                                   | 09 (qua) a 11/12/2026 (sex)           |
| Resultado preliminar da 3ª etapa                                              | 14/12/2026 (seg)                      |





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

|                                                                          |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Período para recursos da 3ª etapa                                        | 15 (ter) a 16/12/2026 (qua)                   |
| Resultado final da 3ª etapa                                              | 18/12/2026 (sex)                              |
| <b>Resultado preliminar do processo seletivo</b>                         |                                               |
| Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo            | 18/12/2026 (sex)                              |
| Período para recursos do resultado final preliminar do processo seletivo | 21 (seg) a 22/12/2026 (ter)                   |
| Resultado final preliminar do processo seletivo                          | 23/12/2026 (qua)                              |
| <b>Procedimento de heteroidentificação</b>                               |                                               |
| Procedimento de heteroidentificação (presencial)                         | 01 a 03/02/2027, conforme convocação da PRPPG |
| Resultado do procedimento                                                | Conforme divulgação da PRPPG/UFES             |
| Período para recursos                                                    | 04 (qua) e 05/02/2027 (qui)                   |
| Análise dos recursos                                                     | 12/02/2027 (sex)                              |
| Resultado do julgamento dos recursos                                     | 15/02/2027 (seg)                              |
| <b>Resultado final</b>                                                   |                                               |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo                       | 22/02/2027 (seg)                              |
| <b>Semestre 2027/1</b>                                                   |                                               |
| Matrículas                                                               | 01 (seg) e 02/03/2027 (ter)                   |
| Início semestre                                                          | 08/03/2027 (seg)                              |





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL Nº. 02/2026**  
**PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2027/1**  
**CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PPGCI/UFES**

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/CCJE/UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo para aluno regular, objetivando o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do regimento aprovado pelo Colegiado do PPGCI/UFES em 22/12/2022 e pelo Conselho Departamental do CCJE em 10/02/2023, da Resolução CEPE/UFES nº 52, de 15 de setembro de 2023, que estabelece o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes, e da Resolução CEPE/UFES nº 40/2014, que estabelece diretrizes para a condução dos processos seletivos de ingresso nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Ufes.

A área de concentração do programa é **Informação, Sociedade e Cultura**, com as seguintes linhas de pesquisa (informações adicionais podem ser consultadas em: <https://cienciadainformacao.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/CPPGCI/linhas-de-pesquisa>)

**Linha 1 - Práticas, Mediações e Políticas da Informação.**

Investiga os processos sociais, culturais, educacionais, científicos e institucionais de produção, circulação, mediação, apropriação e uso da informação. Examina as relações entre sujeitos, comunidades, organizações e instituições, considerando práticas, políticas, competências, identidades, memória e patrimônio em diferentes contextos históricos e sociotécnicos.

**Linha 2 - Organização, Representação e Sistemas de Informação.**

Investiga os fundamentos teóricos, epistemológicos e metodológicos relacionados à produção, organização, representação, gestão, preservação, recuperação e análise de dados, documentos, informação e conhecimento. Examina os métodos, instrumentos, sistemas e infraestruturas envolvidos nesses processos, considerando seus contextos e implicações sociais, culturais, políticas e éticas em ambientes analógicos e digitais.

O curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação tem por objetivo geral promover pesquisas no âmbito da Ciência da Informação, oportunizando a formação de docentes, pesquisadores e recursos humanos especializados, contribuindo para o desenvolvimento científico e profissional nessa área do saber, em instituições públicas e privadas. E seus objetivos específicos são:

- a) contribuir para a formação acadêmica e atuação em diferentes campos do conhecimento,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

em benefício da consolidação da identidade do Espírito Santo e do desenvolvimento do país, em particular, da Região Sudeste;

- b) colaborar com o processo de análise e interpretação crítica dos referenciais teóricos e metodológicos nacionais e internacionais pertinentes ao perfil do profissional a ser formado no programa;
- c) favorecer a construção epistemológica da área, especialmente no que se refere às questões relacionadas às temáticas decorrentes das linhas de pesquisa do mestrado, com ênfase na informação social, cultural e científica e nos segmentos acadêmicos, governamentais e instituições públicas e privadas;
- d) desenvolver estudos a partir de dimensões teóricas e epistemológicas, articulando cultura, preservação, memória, patrimônio e documento, bem como as bases ontológicas da representação da informação;
- e) realizar investigações sobre as relações entre a cultura, a informação e a sociedade a partir da perspectiva institucional, científica e educacional.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa.

## 2 DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) todos os portadores de diplomas, ou concluintes, de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Os concluintes deverão comprovar a conclusão do curso de graduação até o ato da matrícula no PPGCI/UFES.

## 3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 11 vagas, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa 1 e 2, conforme o Anexo V - Quadro de orientadores por linha e número de vagas ofertadas. Informações sobre as linhas de pesquisa, bem como as temáticas de interesse dos docentes, encontram-se publicadas no endereço eletrônico <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Docentes / Docentes por linha de pesquisa). As vagas indicadas por orientador(a) no Anexo V expressam a capacidade de orientação disponível no Programa e não constituem concorrência individual por professor(a); a classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá por linha de pesquisa e modalidade de concorrência, nos termos deste Edital.

3.2 O número total de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

restringe-se à quantidade de até 11 (onze) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para ampla concorrência e 06 (seis) para ações afirmativas. Dentre as vagas para ampla concorrência, 01 (uma) vaga será destinada para o Instituto Federal do Espírito Santo (servidores do quadro permanente do IFES e ex-alunos, portadores de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC) e 04 (quatro) para o público em geral.

3.3 A reserva de vagas destinadas às políticas de ações afirmativas contabiliza 50% do total de vagas oferecidas em consonância com a Resolução PPGCI/UFES nº 02, de 21 de março de 2025, e a Resolução CEPE/UFES nº 80/2024, de 22 de abril de 2024, conforme Quadro 1.

3.3.1 O percentual de vagas destinadas às ações afirmativas segue a Portaria Normativa PRPPG/UFES N. 09, de 19 de junho de 2024. Essa portaria regulamenta os percentuais mínimos de vagas para cada subgrupo estabelecido pela Resolução CEPE/UFES N. 80, de 22 de abril de 2024, que institui as ações afirmativas nos Cursos e Programas de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal do Espírito Santo.

**Quadro 1: Distribuição de vagas**

| Categoria da vaga                                                                    | Número de vagas |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Ampla concorrência                                                                   | 8               |
| Ações afirmativas - Pessoas Negras (Pretos e Pardos)                                 | 1               |
| Ações afirmativas - Pessoa com deficiência (PcD)                                     | 1               |
| Ações afirmativas – Indígenas, Ciganos e Quilombolas                                 | 1               |
| Ações afirmativas - Pessoas travestis e transexuais                                  | 1               |
| Ações afirmativas - Refugiados                                                       | 1               |
| Ações afirmativas - Mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica | 1               |

3.3.2 O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas se dará atendendo à determinação e documentação exigida na Resolução CEPE/UFES N. 80/2024.

3.3.3 Referentes às ações afirmativas para pessoas pretas e pardas, candidatos(as) já aprovados(as) por comissões de verificação em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem. Os(as) candidatos(as) que participarem de banca de verificação de autodeclaração por meio remoto, caso aprovados(as) para as vagas reservadas, poderão ser convocados(as) para validação do parecer por banca presencial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

3.3.4 Nos processos seletivos em que o número de vagas ofertadas às ações afirmativas não for suficiente para suprir a totalidade da demanda dos grupos definidos no item 3.3 deste Edital, o preenchimento das vagas reservadas ocorrerá pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as) optantes de ações afirmativas.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste Edital, ocorrerá entre os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente de classificação final, por linha de pesquisa e modalidade de concorrência, observadas as regras aplicáveis às ações afirmativas.

3.4.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender aos critérios mínimos das etapas eliminatórias e às demais exigências deste Edital.

3.4.2 Será considerado(a) selecionado(a) para ingresso o(a) candidato(a) aprovado(a) classificado(a) dentro do número de vagas aplicável à sua linha de pesquisa e modalidade de concorrência.

3.4.3 Será considerado(a) suplente o(a) candidato(a) aprovado(a) classificado(a) além do número de vagas aplicável à sua linha de pesquisa e modalidade de concorrência, permanecendo em lista de suplência segundo a ordem de classificação final.

3.4.4 A aprovação no Processo Seletivo, por si só, não assegura o ingresso no curso, que dependerá da classificação dentro do número de vagas ou de posterior convocação como suplente, nos termos deste Edital.

3.5 Nos termos dos arts. 17 e 18 da Resolução CEPE/UFES nº 40/2014, o resultado final do Processo Seletivo indicará os(as) candidatos(as) selecionados(as) e os(as) suplentes. A não realização da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) no prazo fixado implicará desistência da vaga e possibilitará a convocação do(a) suplente imediatamente subsequente na classificação aplicável à respectiva vaga, observadas a linha de pesquisa, a modalidade de concorrência e as demais regras deste Edital.

3.6 A definição do(a) orientador(a) ocorrerá após a classificação final e caberá ao Colegiado do PPGCI/UFES, considerando a linha de pesquisa do(a) candidato(a), a proposta de pesquisa, as preferências de orientação indicadas no ato da inscrição, a aderência acadêmica, a disponibilidade e a capacidade de orientação dos docentes e a distribuição equilibrada das orientações. A indicação de possíveis orientadores(as) pelo(a) candidato(a) constitui manifestação de preferência e não gera direito à vinculação a docente específico. A definição da orientação constitui etapa posterior de alocação acadêmica e não integra, por si só, a avaliação de mérito do(a) candidato(a).

3.6.1 Excepcionalmente, após a classificação final, o Colegiado do PPGCI/UFES poderá consultar o(a) candidato(a) quanto à possibilidade de vinculação à linha de pesquisa distinta daquela indicada no ato da inscrição, desde que haja aderência acadêmica da proposta à linha de destino, disponibilidade de vaga e de orientação e anuência expressa do(a) candidato(a). O eventual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

remanejamento não poderá prejudicar a ordem de classificação nem os direitos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na linha de destino.

3.7 Ao PPGCI/UFES reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente ou não sejam atendidas as condições previstas neste Edital.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período que consta no cronograma disponível na página 1 deste edital por meio de formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2027/1), com o envio da documentação explicitada no item 4.3 do presente edital.

4.1.1 No formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa à qual submeterá sua proposta e poderá indicar até 3 (três) possíveis orientadores(as) vinculados(as) à mesma linha, em ordem de preferência. A proposta deverá apresentar aderência à Ciência da Informação e à linha de pesquisa escolhida. Para fins de avaliação, a aderência acadêmica da proposta será examinada em relação à Ciência da Informação e à linha de pesquisa escolhida, não sendo exigida coincidência temática com um(a) docente específico(a). As indicações de orientadores(as) terão caráter de preferência e subsidiarão a posterior definição de orientação pelo Colegiado do PPGCI/UFES, não constituindo concorrência individual por docente nem assegurando vinculação a orientador(a) específico(a). As temáticas de interesse dos docentes estão publicadas em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Docentes - Docentes por linha de pesquisa).

### 4.2 Taxa de inscrição

4.2.1 Valor da taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é R\$ 50,00 (cinquenta reais). O candidato deverá gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU) em <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/porta-gru/#/pagamento-gru>. A emissão e o pagamento da referida GRU deverão ser realizados conforme cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste edital.

4.2.2 Dados para o preenchimento da GRU:

- Órgão arrecadador: **26234**
- Unidade Gestora Arrecadadora: **153046**
- Serviço: **014306 - MESTRADO CIENCIA INFORMACAO (A00105)**
- CPF do candidato





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- Nome do candidato
- Número de referência: **15349700250000013**
- Competência: 10/2026
- Vencimento: 20/10/2026
- Valor principal: **R\$ 50,00**

O portal do PagTeseuro oferece as seguintes formas para pagamento:

- PIX: ao clicar em “pagar” o sistema gera um QR code e código PIX copia e cola.
- CARTÃO DE CRÉDITO: deve ser escolhido o prestador de pagamento. Para essa operação são cobradas tarifas extras pelo Tesouro Nacional. O prestador poderá oferecer opções de parcelamento com tarifas diferentes.
- BOLETO GRU: ao confirmar esta opção a operação, abrirá uma tela para download do boleto de GRU Simples para pagamento em algum dos canais disponibilizados pelo Banco do Brasil.

Qualquer erro de digitação que impossibilite a identificação do pagamento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não havendo direito a ressarcimento.

4.2.3 Isenção da taxa de inscrição: Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) obter o documento de comprovação de inscrição no CADÚNICO no site <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meucadunico>;
- c) preencher o formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2027/1), encaminhando o documento de comprovação de inscrição no CADÚNICO.
- d) A comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). O resultado dos pedidos de isenção será publicado em <https://cienciadainformacao.ufes.br> no período que consta no cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste edital, que será em tempo hábil para o pagamento da inscrição sem a isenção, caso ocorra o indeferimento do pedido.

### 4.3 Documentação exigida

A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2027/1), anexando os documentos listados a seguir, no formato pdf com no máximo 5MB cada. Os arquivos deverão





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

estar nomeados de forma a facilitar a sua identificação - use um prefixo no nome do arquivo que identifique o item ao qual ele se refere, por exemplo "(a) documento de identificação", "(b) diploma de graduação" e assim sucessivamente. A comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

São eles:

- a) Documento de identificação válido, RG ou CNH (frente e verso). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento similar;
- b) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau, ou comprovante que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula no PPGCI/UFES;
- c) Currículo Lattes atualizado, com foto, versão em pdf a partir do link: <https://lattes.cnpq.br>. Os itens que são pontuados para a Etapa 3 Apresentar documentação comprobatória, a documentação comprobatória deverá ser anexada no arquivo do currículo lattes referente aos últimos 5 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia de inscrição deste edital.
- d) Formulário de Auto pontuação de Currículo (Anexo IV) devidamente preenchido;
- e) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado condizente com a linha de pesquisa no qual o candidato irá realizar a inscrição, de acordo com o Modelo de projeto de pesquisa (Anexo VI) disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2027/1), contendo a identificação do(a) candidato(a).
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Candidatos com deficiência (auditiva, visual, física, intelectual ou mental ou deficiências múltiplas) poderão requerer condições especiais para a realização das etapas deste Processo Seletivo, devendo anexar formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo XII) e laudo médico que especifique o tipo de necessidade especial. Nesse caso, a junta médica da Ufes poderá convocar o(a) candidato(a) para realização de perícia, para posterior emissão de parecer quanto ao deferimento ou não do pedido.

Os candidatos concorrentes na categoria descrita acima (letra g) deverão inserir, no ato da inscrição, o documento correspondente à deficiência apresentada:

- I. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- II. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- III. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- IV. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

- V. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- h) Candidatos que se enquadrem nas Ações Afirmativas devem, no ato da inscrição, inserir os seguintes documentos conforme cada caso:
- I. Pessoas negras (pretas e pardas): Anexo VII e foto conforme especificações constantes no Anexo VII;
  - II. Indígenas: Anexos VIII e IX e documentos listados nos Anexos VIII e IX.
  - III. Quilombolas: Anexos X e XI;
  - IV. Pessoas com deficiência (PcD): conforme letra (g);
  - V. Pessoas trans (travesti ou transexual): Anexo XIII;
  - VI. Refugiados(as): Comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou protocolo de solicitação de refúgio;
  - VII. Pessoas Ciganas: Anexos XIV e XV;
  - VIII. Mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: Cadastro Único (CadÚnico) atualizado.

#### 4.4. Homologação das inscrições

4.4.1 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2027/1), conforme cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste Edital. A inscrição somente será homologada mediante o recebimento, dentro do prazo de inscrição, da documentação exigida no item 4.3 e o atendimento às demais condições previstas neste Edital.

A Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar esclarecimentos ou documentos destinados exclusivamente à verificação da autenticidade, da legibilidade ou do conteúdo daqueles tempestivamente apresentados, vedada a complementação posterior de documento ou requisito que não tenha sido comprovado dentro do prazo de inscrição.

4.4.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo tenha obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, o diploma apresentado por ocasião da inscrição deverá estar devidamente reconhecido no Brasil, respeitando a legislação em vigor.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

4.4.3 No ato da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que, se aprovado(a), não apresentar no momento do requerimento de matrícula prova de que tenha colado grau.

4.4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCI do direito de excluir do Processo Seletivo (mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência), aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa. O PPGCI não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições no prazo determinado.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será submetido a 03 (três) etapas de avaliação:

**Primeira Etapa:** prova escrita, de domínio temático do campo da Ciência da Informação, de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados candidatos com nota inferior a 70 (setenta pontos). A cada candidato será atribuído um número de identificação para manter o anonimato durante a prova escrita;

**Segunda Etapa:** avaliação integrada da proposta de pesquisa escrita, de sua apresentação e da arguição individual, de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação será realizada conforme os critérios e o roteiro estabelecidos no Anexo III, considerando conjuntamente a qualidade e a consistência da proposta escrita, o domínio e a argumentação demonstrados pelo(a) candidato(a) e a coerência entre o conteúdo apresentado por escrito e o que for explicado, justificado ou reelaborado durante a apresentação e a arguição. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos nesta etapa;

**Terceira Etapa:** Análise do Currículo Lattes dos candidatos, de caráter classificatório.

**Procedimento de heteroidentificação:** O procedimento de verificação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) optantes pelo ingresso por meio de políticas de ações afirmativas é feito pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Reitoria da UFES. A perícia médica das Pessoas com Deficiência (PcD) é realizada pelo DAS/PROGEP. Já as análises documentais das pessoas indígenas, ciganas e quilombolas, pessoas travestis e transexuais, mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e das pessoas refugiadas são realizadas pela comissão do processo seletivo, instituída neste edital. O(a) candidato(a) desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

## **5.1 Dos objetivos, procedimentos e critérios de avaliação**

### **5.1.1 Sobre a prova escrita (primeira etapa)**

A primeira etapa do Processo Seletivo visa analisar o conhecimento do(a) candidato(a) na área da Ciência da Informação. A prova escrita terá como eixo norteador a bibliografia indicada no Anexo I e será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

A prova escrita será realizada em 30/10/2026, com início às 14h, no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo (CCJE/UFES), Campus de Goiabeiras, com duração de 3 (três) horas. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente no site do PPGCI/UFES, após a definição do número de candidatos(as) com inscrição homologada.

A correção da prova escrita observará os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas: I - domínio conceitual: 30 (trinta) pontos; II - articulação e argumentação: 30 (trinta) pontos; III - adequação às questões propostas: 20 (vinte) pontos; IV - estrutura e clareza: 20 (vinte) pontos.

### **5.1.2 Sobre a avaliação integrada da proposta de pesquisa, apresentação e arguição (segunda etapa)**

A segunda etapa tem por objetivo avaliar, de forma integrada, a proposta de pesquisa escrita e o desempenho do(a) candidato(a) durante sua apresentação e arguição, conforme os critérios e o roteiro estabelecidos no Anexo III - Instrumento de avaliação integrada e roteiro para apresentação e arguição da proposta de pesquisa.

Em cada critério, serão considerados conjuntamente a qualidade e a consistência do conteúdo apresentado no projeto escrito, o domínio e a argumentação demonstrados pelo(a) candidato(a) e a coerência entre o que foi apresentado por escrito e o que for explicado, justificado ou reelaborado durante a apresentação e a arguição.

A apresentação e a arguição poderão esclarecer, aprofundar ou justificar aspectos da proposta, mas não eliminam eventuais insuficiências, omissões ou inconsistências relevantes presentes no projeto escrito. Da mesma forma, a adequada formulação escrita de determinado aspecto não substitui a necessidade de o(a) candidato(a) demonstrar compreensão e domínio sobre ele durante a arguição.

A apresentação e a arguição serão realizadas de forma presencial ou remota, conforme divulgação





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

prévia do PPGCI/UFES, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as). Inicialmente, o(a) candidato(a) disporá de aproximadamente 10 (dez) minutos para apresentação de sua proposta. Em seguida, será realizada a arguição pela banca examinadora, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos.

Cada membro da banca examinadora preencherá individualmente o formulário constante no Anexo III, atribuindo ao(à) candidato(a) pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios nele estabelecidos.

A nota da segunda etapa corresponderá à média aritmética das notas totais atribuídas pelos membros da banca examinadora. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos nesta etapa.

### **5.1.3 Sobre o Currículo Lattes (terceira etapa)**

O Currículo Lattes será avaliado considerando a formação acadêmica, as atividades de ensino e extensão, a produção científica, técnica, artística e cultural, a experiência acadêmico-administrativa, a experiência profissional e as demais atividades previstas no Anexo IV.

Os critérios acima mencionados serão aplicados utilizando-se o "Anexo IV - Formulário de auto pontuação de currículo" devidamente preenchido pelo(a) candidato(a).

## **5.2 Dos resultados e recursos**

5.2.1 Serão divulgados os resultados de cada etapa com a identificação dos(as) candidatos(as), as respectivas notas e a situação no certame, observadas as regras de publicidade e proteção de dados aplicáveis. Nas etapas classificatórias, a divulgação observará a ordem decrescente de pontuação.

5.2.2 O resultado final será definido pela soma das notas obtidas na prova escrita (primeira etapa), na avaliação integrada da proposta de pesquisa, apresentação e arguição (segunda etapa) e na análise do Currículo Lattes (terceira etapa).

5.2.2.1 A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da pontuação total, por linha de pesquisa e modalidade de concorrência, observadas a distribuição de vagas e as regras aplicáveis às ações afirmativas previstas neste Edital.

5.2.2.2 Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - maior nota na primeira etapa; II - maior nota na segunda etapa; III - maior nota na terceira etapa. Persistindo o empate após a aplicação desses critérios, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

5.2.2.3 O resultado final discriminará os(as) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso e os(as) suplentes, em conformidade com o art. 17 da Resolução CEPE/UFES nº 40/2014.

5.2.2.4 A não realização da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) no prazo previsto neste Edital implicará desistência da vaga. Confirmada a desistência, será convocado(a) o(a) suplente imediatamente subsequente na classificação aplicável à respectiva vaga, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Resolução CEPE/UFES nº 40/2014, observadas a linha de pesquisa, a modalidade de concorrência e as demais regras deste Edital.

5.2.3 Para cada etapa em que houver divulgação de resultado, o prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo resultado, nos termos do art. 15 da Resolução CEPE/UFES nº 40/2014, sendo sua operacionalização realizada nos períodos indicados no cronograma deste edital. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista. O acesso ao material de avaliação de cada etapa estará disponível para o(a) candidato(a) durante os respectivos períodos de recursos indicados no cronograma deste edital, presencialmente na Secretaria Unificada de Pós-Graduação – SUPG/CCJE, localizada no ED II CCJE/UFES Campus de Goiabeiras em Vitória/ES. O candidato será acompanhado por um servidor lotado na SUPG, tendo direito a efetuar cópia do material, caso queira, sem o direito a retirada do documento original da secretaria. Excepcionalmente, para candidatos(as) com residência fora da Grande Vitória, o acesso poderá ser feito de forma digital, sendo necessário solicitar o material no e-mail [pos.cienciadainformacao@ufes.br](mailto:pos.cienciadainformacao@ufes.br). Não serão atendidas solicitações fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2.4 Os recursos devem ser enviados nos períodos que constam no cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2027/1).

5.2.5 As notas serão divulgadas no site <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2027/1).

5.2.6 O resultado da heteroidentificação é divulgado pela PRPPG/UFES em <https://prppg.ufes.br/resultados-1>, conforme cronograma disponível nas páginas 1 e 2 deste edital. A comissão também comunicará os(as) candidatos(as) por e-mail.

5.2.7 Candidatos(as) que tiverem sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recurso diretamente à Comissão específica da PRPPG/UFES, de acordo com os prazos e orientações que serão enviados no e-mail de divulgação específico desse resultado.

## 6 DO CRONOGRAMA PREVISTO

O cronograma encontra-se nas duas primeiras páginas deste edital. Os itens dispostos neste edital





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2027/1). Ao candidato é atribuída a responsabilidade pelo conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização das atividades deste Processo Seletivo.

## 7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no regimento atual ou no vigente na data da matrícula e nas demais resoluções afins. O regimento e resoluções do PPGCI/UFES estão disponíveis no site <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Normativas). Não serão aceitas alegações por desconhecimento das normativas do programa.

7.2 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas do Processo Seletivo.

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula dentro do prazo fixado e mediante apresentação da documentação exigida por ocasião da inscrição. Além disso, deverá apresentar:

- I - Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos brasileiros.

7.4 Serão aceitos apenas candidatos portadores de diploma obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso em que o(a) candidato(a) possua diploma de graduação de país estrangeiro, se aprovado, deverá apresentar no ato da inscrição o diploma devidamente reconhecido no Brasil, respeitando a legislação em vigor.

7.5 Os candidatos estrangeiros somente poderão ser matriculados no PPGCI/UFES se apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

7.6 O candidato estrangeiro, não lusófono, deverá comprovar proficiência em língua portuguesa para matrícula no PPGCI/UFES.

7.7 Destaca-se que um Curso de Mestrado Acadêmico em uma instituição pública e gratuita, como a Ufes, requer dos candidatos aprovados um compromisso de dedicação integral ao curso, no qual o tempo disponibilizado para os estudos seja de 20 horas (mínimo) a 40 horas (preferência), por semana.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

7.8 Os candidatos aprovados que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso deverão apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho emitida e assinada por sua chefia imediata. Durante as aulas não serão aceitas justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho. Serão admitidas somente as justificativas previstas na legislação.

7.9 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) enquanto estiver participando deste Processo Seletivo.

7.10 O PPGCI/UFES não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no programa.

7.11 O(A) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo se comprovado burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados a ele relacionados.

7.12 O prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar do Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação, nos termos do art. 15 da Resolução CEPE/UFES nº 40/2014, sendo sua operacionalização realizada no período indicado no cronograma deste edital. Encerrado o prazo, os eventuais recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, observados os procedimentos e as instâncias recursais previstos na referida Resolução.

7.13 O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino e noturno.

7.14 Este Processo Seletivo terá validade somente para a turma que iniciará no primeiro semestre de 2027.

7.15 A proficiência em língua inglesa deve ser comprovada no prazo de até 12 (doze) meses após a data da primeira matrícula no programa, conforme estabelece as Resoluções nº 03/2019 e 03/2020 do PPGCI/UFES. O aluno deverá entregar o documento comprobatório de proficiência em língua inglesa por meio de declaração relativa a um dos seguintes exames:

a) Exame de proficiência em compreensão de língua inglesa para uso em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação stricto sensu no âmbito da UFES, realizado pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS - UFES, constando aproveitamento de no mínimo 70%, validade de 02 (dois) anos;

b) Exame realizado por Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas pelo MEC para atender às exigências de programas de Pós-Graduação stricto sensu, constando aproveitamento de no mínimo 70%, validade de 02 (dois) anos;

c) TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

I. IBT- Internet Based Test, pontuação mínima 60 pontos, validade de 02





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

(dois) anos;

II. ITP- Institutional Testing Program, pontuação mínima 400 pontos, validade de 02 (dois) anos;

d) IELTS - International English Language Testing System, pontuação mínima 5,0 pontos, validade de 02 (dois) anos;

e. Cambridge Assessment English

I. B1 Preliminary, antigo PET - Cambridge English: Preliminary, pontuação mínima 140 pontos e nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

II. B2 First, antigo FCE- First Certificate in English, pontuação mínima 160 pontos e nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

III. C1 Advanced, antigo CAE - Certificate in Advanced English, pontuação mínima 180 pontos e nível C1 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

IV. C2 Proficiency, antigo CPE - Cambridge English: Proficiency, pontuação mínima 200 pontos e nível C2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

f. Michigan Test

I. MET - Michigan English Test, pontuação mínima 53 e nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

II. ECCE, pontuação mínima 650 e nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, 04 (quatro) anos;

III. ECPE, nível C2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas 04 (quatro) anos;

g. TOEIC - Test of English for International Communication, pontuação mínima 785 pontos, validade de 02 (dois) anos.

7.16 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFES (PPGCI/UFES).

7.17 Contatos:

As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site <https://cienciadainformacao.ufes.br>. Informações complementares e não previstas no presente Edital serão atendidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

[pos.cienciainformacao@ufes.br](mailto:pos.cienciainformacao@ufes.br). Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários de realização das etapas ou qualquer situação contemplada no certame. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados oficiais divulgados no site <https://cienciainformacao.ufes.br>.

## 8 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo, eleita na reunião do colegiado ocorrida em 12/12/2025, é composta por:

- Prof. Dr. Aparecido José Cirillo
- Prof. Dr. Claudio Márcio de França
- Prof. Dr. Fabiano Couto Correa da Silva
- Prof. Dr. Felipe Ferreira Barros Carneiro
- Prof. Dr. Henrique Monteiro Cristovão (presidente)
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Karulliny Silverol Siqueira
- Profa. Dra. Lucileide Andrade de Lima do Nascimento
- Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva
- Profa. Dra. Maira Cristina Grigoletto
- Profa. Dra. Margarete Farias de Moraes
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Fabiana Izidio de Almeida Maran
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosa da Penha Ferreira da Costa
- Sra. Ticiellen Gonçalves Macedo

## 9 ANEXOS

- ANEXO I – Bibliografia para subsidiar o estudo para a prova escrita.
- ANEXO II – Bibliografia para subsidiar a elaboração do projeto de pesquisa na área de Ciência da Informação.
- ANEXO III – Instrumento de avaliação integrada e roteiro para apresentação e arguição da proposta de pesquisa.
- ANEXO IV – Formulário para auto pontuação de currículo.
- ANEXO V – Quadro de orientadores por vaga.
- ANEXO VI – Modelo de projeto de pesquisa.
- ANEXO VII – Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- ANEXO VIII – Autodeclaração para candidatos(as) indígenas.
- ANEXO IX – Declaração de pertencimento étnico para candidatos(as) indígenas.
- ANEXO X – Autodeclaração do(a) candidato(a) – estudante quilombola.
- ANEXO XI – Declaração de pertencimento étnico para estudante quilombola.
- ANEXO XII – Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência.
- ANEXO XIII – Formulário de autodeclaração de pessoa trans.
- ANEXO XIV – Formulário de autodeclaração de pessoa cigana.
- ANEXO XV – Declaração de pertencimento étnico para estudante cigano.

Os anexos que necessitam do preenchimento dos(as) candidatos(as) possuem uma versão editável disponível para download em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2027/1).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

### ANEXO I - Bibliografia para subsidiar o estudo para a prova escrita

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila de. Fundamentos da Ciência da Informação: correntes teóricas e o conceito de informação. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 57-79, jan./jun., 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pgc/article/view/19120>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B.; CARDOSO, A. M. P.; TRAD., M. G. A. F.; AZEVEDO, M. A.; (TRAD.), A. M. P. C.; (TRAD.), M. G. A. F.; (TRAD.), M. A. A. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 12, n. 1, 2007. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22360>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e ciência da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...]** Belo Horizonte: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2003. Disponível em:

[https://www.capurro.de/enancib\\_p.htm](https://www.capurro.de/enancib_p.htm). Acesso em: 10 maio 2024.

BARRETO, Aldo Albuquerque. Uma quase história da Ciência da Informação. **DataGramaZero: revista de Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 1-12, abr. 2008. Disponível em:

<http://ridi.ibict.br/handle/123456789/162>. Acesso em: 10 maio 2024.

ORTEGA, Cristina Dotta. A documentação como uma das origens da Ciência da Informação e base fértil para sua fundamentação. **Brazilian Journal of Information Science**, Marília, v. 3, n. 1, p. 3-35, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/48>.

Acesso em: 10 maio 2024.





## ANEXO II - Bibliografia para subsidiar elaboração do projeto de pesquisa na área de Ciência da Informação

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila de. Fundamentos da Ciência da Informação: correntes teóricas e o conceito de informação. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 57-79, jan./jun., 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pgc/article/view/19120>. Acesso em: 10 maio 2024.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é Ciência da Informação? **Informação & Informação**, Londrina, v. 19, n. 1, p. 1-30, jan./abr. 2014. Disponível em:

<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/15958>. Acesso em: 10 maio 2024.

BARRETO, Aldo Albuquerque. Uma quase história da Ciência da Informação. **DataGramaZero: revista de Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 1-12, abr. 2008. Disponível em:

<http://ridi.ibict.br/handle/123456789/162>. Acesso em: 10 maio 2024.

BICALHO, Lucinéia Maria; OLIVEIRA, Marlene de. A teoria e a prática da interdisciplinaridade em Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 16, n. 3, p. 47-74, jul. 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pci/a/d76MKLJvhM4BPSMstLmVGgC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B.; CARDOSO, A. M. P.; TRAD., M. G. A. F.; AZEVEDO, M. A.; (TRAD.), A. M. P. C.; (TRAD.), M. G. A. F.; (TRAD.), M. A. A. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 12, n. 1, 2007. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22360>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e ciência da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...]** Belo Horizonte: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2003. Disponível em:

[https://www.capurro.de/enancib\\_p.htm](https://www.capurro.de/enancib_p.htm). Acesso em: 10 maio 2024.

FREIRE, Gustavo Henrique. Ciência da Informação: temática, histórias e fundamentos. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 6-19, jan./abr. 2006. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/pci/v11n1/v11n1a02>. Acesso em: 10 maio 2024.

FREIRE, Isa Maria. Da construção do conhecimento científico à responsabilidade social da Ciência da Informação. **Informação & Sociedade: estudos**, João Pessoa, v. 12, n.1, 2002. Disponível em:

<http://ridi.ibict.br/handle/123456789/194>. Acesso em: 06 janeiro 2026.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida O objeto de estudo da Ciência da Informação: paradoxos e desafios. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 117-122, jul./dez. 1990. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/332>. Acesso em: 10 maio 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2001. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/124>. Acesso em: 10 maio 2024.
- HJØRLAND, Birger. Theories are knowledge organizing systems (KOS). **Knowledge Organization**, v. 42, n. 2, p.113-128, 2015. Disponível em: <https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2015-2113.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.
- HJØRLAND, Birger. Information retrieval and knowledge organization: a perspective from the philosophy of science. **Information**, v. 12, n. 3, p. 135, mar. 2021. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/ir>. Acesso em: 10 maio 2024.
- HJØRLAND, Birger. Data (with big data and database semantics). **Knowledge Organization**, v. 45, n. 8, p. 643-652, 2018. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/data>. Acesso em: 10 maio 2024.
- LE COADIC, Yves- François. **A Ciência da Informação**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
- MARTELETO, Regina Maria. A pesquisa em Ciência da Informação no Brasil: marcos institucionais, cenários e perspectivas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 14, número especial, p. 19-40, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v14nspe/a03v14nspe.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.
- McGARRY, Kevin. **O contexto dinâmico da informação: uma análise introdutória**. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.
- ORTEGA, Cristina Dotta. A documentação como uma das origens da Ciência da Informação e base fértil para sua fundamentação. **Brazilian Journal of Information Science**, Marília, v. 3, n. 1, p. 3-35, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/48>. Acesso em: 10 maio 2024.
- PINHEIRO, Lena Vânia Ribeiro (org.). **Ciência da informação, Ciências sociais e interdisciplinaridade**. Brasília: Rio de Janeiro: IBICT, 1999. 182 p. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/1000>. Acesso em: 10 maio 2024.
- PINHEIRO, Lêna Vânia Ribeiro. Processo evolutivo e tendências contemporâneas da Ciência da Informação. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 15, n. 1, p. 13-48, 2005. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/handle/123456789/23>. Acesso em: 10 maio 2024.
- RABELLO, Rodrigo. A Ciência da Informação como objeto: epistemologias como lugares de encontro. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.17, n.1, p. 2-36, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/vM5Q5Rg5P8ZpPfqm6HnfWgj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2024.
- SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em:  
<https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22308>. Acesso em: 10 maio 2024.

ZINS, Chaim. Conceptions of information science. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, v.58, n.3, p.335-350, 2006. Disponível em:  
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/asi.20507>. Acesso em: 10 maio 2024.

ZINS, Chaim. Knowledge map of information science. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, v.58, n.4, p.526-535, 2007. Disponível em:  
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/asi.20505>. Acesso em 10 maio 2024.



### **ANEXO III - Instrumento de avaliação integrada e roteiro para apresentação e arguição da proposta de pesquisa**

Candidato(a):

Número da linha de pesquisa:

Avaliador(a):

A avaliação da segunda etapa será realizada de forma integrada, considerando conjuntamente a proposta de pesquisa escrita e o desempenho do(a) candidato(a) durante sua apresentação e arguição. Para fins de avaliação da aderência acadêmica, será considerada a relação da proposta com a Ciência da Informação e com a linha de pesquisa escolhida; a coincidência temática com um(a) docente específico(a) não constitui critério autônomo de pontuação.

Em cada critério, o(a) avaliador(a) deverá considerar: a qualidade e a consistência do conteúdo apresentado no projeto escrito; o domínio e a argumentação demonstrados pelo(a) candidato(a); e a coerência entre o que foi apresentado por escrito e o que foi explicado, justificado ou reelaborado durante a arguição. Eventuais fragilidades do projeto escrito deverão repercutir na pontuação do critério específico ao qual estejam relacionadas, não havendo pontuação separada para a parte escrita e para a apresentação e arguição.

A apresentação e a arguição poderão esclarecer, aprofundar ou justificar aspectos da proposta, mas **não eliminam eventuais insuficiências, omissões ou inconsistências relevantes presentes no projeto escrito**. Da mesma forma, a adequada formulação escrita de determinado aspecto não substitui a necessidade de o(a) candidato(a) demonstrar compreensão e domínio sobre ele durante a arguição.

Além das questões específicas associadas aos critérios abaixo, a banca deverá incluir no roteiro comum da arguição as seguintes perguntas:

- I. Que experiências acadêmicas, profissionais ou formativas anteriores o(a) candidato(a) considera relacionadas à proposta de pesquisa e de que forma elas contribuem para seu desenvolvimento?
- II. Qual é a disponibilidade do(a) candidato(a) para desenvolver as atividades acadêmicas e de pesquisa do mestrado ao longo do curso?

As respostas a essas perguntas não constituirão itens autônomos de pontuação e deverão ser consideradas, quando pertinentes, no âmbito dos critérios já previstos neste instrumento, especialmente aqueles relativos à apropriação da proposta e à viabilidade acadêmica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

| Eixo/critério                                                                            | Roteiro para a banca                                                                                                                                                                                                                                                                     | Aspectos a considerar na avaliação                                                                                                                                                                                                                                               | Pontos          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>1. Aderência à Ciência da Informação, à linha de pesquisa e viabilidade acadêmica</b> | Questionar como a proposta se relaciona com a Ciência da Informação, com a linha de pesquisa escolhida e com as condições concretas para sua realização durante o mestrado. Explorar, quando pertinente, delimitação do objeto, acesso às fontes ou dados e adequação ao prazo do curso. | Aderência e viabilidade expressas na proposta escrita e demonstradas durante a arguição; pertinência do problema para a Ciência da Informação e para a linha escolhida; adequação do recorte; condições de execução; capacidade do(a) candidato(a) de justificar essas relações. | <b>(0 a 20)</b> |
| <b>2. Apropriação e domínio da proposta de pesquisa</b>                                  | Solicitar ao(à) candidato(a) que explique, em seus próprios termos, objeto, problema, objetivos e lógica geral da investigação. A banca poderá solicitar esclarecimentos sobre trechos específicos do projeto.                                                                           | Clareza e consistência com que esses elementos estão formulados no projeto escrito, domínio demonstrado durante a arguição e coerência entre aquilo que foi apresentado no texto e aquilo que o(a) candidato(a) demonstra compreender e defender.                                | <b>(0 a 15)</b> |
| <b>3. Coerência lógica da pesquisa</b>                                                   | Explorar as relações entre problema, objetivo geral, objetivos específicos, fundamentação teórica, metodologia e resultados esperados.                                                                                                                                                   | Coerência interna presente no projeto escrito e capacidade de explicá-la e justificá-la oralmente. Devem ser consideradas contradições, lacunas ou articulações insuficientes entre os componentes da proposta, ainda que parcialmente esclarecidas durante a arguição.          | <b>(0 a 15)</b> |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

| Eixo/critério                                              | Roteiro para a banca                                                                                                                                                                                                                  | Aspectos a considerar na avaliação                                                                                                                                                                                         | Pontos           |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>4. Domínio teórico-conceitual</b>                       | Selecionar conceitos, autores ou perspectivas relevantes presentes na proposta e solicitar que o(a) candidato(a) explique sua utilização e sua função na pesquisa.                                                                    | Pertinência e consistência do referencial utilizado na proposta escrita, qualidade da articulação conceitual e capacidade do(a) candidato(a) de explicar, relacionar e justificar as escolhas teóricas durante a arguição. | <b>(0 a 15)</b>  |
| <b>5. Raciocínio metodológico</b>                          | Questionar como serão produzidos, coletados ou selecionados os dados, documentos, informações ou demais fontes e como será realizada sua análise. Solicitar justificativas e, quando pertinente, discutir alternativas metodológicas. | Clareza e adequação da metodologia descrita no projeto, coerência com o problema e os objetivos e capacidade de justificar procedimentos, reconhecer limitações e discutir alternativas durante a arguição.                | <b>(0 a 15)</b>  |
| <b>6. Capacidade crítica e de reelaboração da proposta</b> | Apresentar ao(à) candidato(a) pelo menos uma limitação, objeção, dificuldade ou situação hipotética relacionada à proposta, solicitando análise de suas consequências e eventual indicação de alternativas.                           | Capacidade de identificar fragilidades inclusive na própria proposta escrita, reconhecer limitações, analisar criticamente questionamentos e propor reformulações coerentes e fundamentadas.                               | <b>(0 a 15)</b>  |
| <b>7. Comunicação e argumentação acadêmica</b>             | Avaliar transversalmente o desempenho durante a apresentação e a arguição.                                                                                                                                                            | Clareza, objetividade, capacidade de síntese, organização das ideias, compreensão das questões e consistência da argumentação oral.                                                                                        | <b>(0 a 5)</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                            | <b>(0 a 100)</b> |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**REGISTRO DA AVALIAÇÃO**

**Nota total atribuída pelo(a) avaliador(a):** \_\_\_\_\_ / 100 pontos

**Observações do(a) avaliador(a):**

---

---

---

---

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do(a) avaliador(a):** \_\_\_\_\_

**Observação:** a nota acima corresponde à avaliação individual deste(a) examinador(a).  
A nota da segunda etapa e o resultado do(a) candidato(a) serão determinados  
conforme os critérios de cálculo e aprovação estabelecidos no corpo deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO IV - Formulário para auto pontuação de currículo**

Este Formulário para auto pontuação de currículo (Anexo IV) será preenchido pelo candidato e acompanhado dos respectivos documentos probatórios conforme consta ao final desse anexo (seguindo a mesma ordem e disposição do formulário). Devem ser apresentados todos os comprovantes que permitam a averiguação das pontuações indicadas pelo candidato. A validação da auto pontuação será realizada mediante cotejo entre dados apresentados no Anexo IV e respectiva documentação probatória apresentada.

**Obs.:** para os itens B e C, considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia de inscrição neste edital, na área de Comunicação e Informação, sub-área: Ciência da Informação. Toda produção pontuada deverá ser acompanhada de respectiva documentação comprobatória conforme consta ao final deste anexo.

**CANDIDATO(A):**

| <b>A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS</b><br><b>(apenas o maior título será utilizado para pontuação)</b> | <b>QTDE.</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| A1. Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber                                                |              | 40,0             |
| A2. Diploma de Mestre                                                                                |              | 20,0             |
| A3. Certificado de Especialização                                                                    |              | 8,0              |
| A4. Certificado de Residência                                                                        |              | 8,0              |
| A5. Certificado de Aperfeiçoamento                                                                   |              | 5,0              |
| <b>SUBTOTAL A:</b>                                                                                   |              |                  |

| <b>B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO</b>   | <b>QTDE.</b> | <b>PONTUAÇÃO</b>   |                            |
|------------------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------------|
|                                                |              | <b>POR UNIDADE</b> | <b>PONTUAÇÃO ACUMULADA</b> |
| B1. Exercício de magistério em ensino superior |              | 3,0/ano            |                            |
| B2. Exercício de magistério em educação básica |              | 1,5/ano            |                            |





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

|                                                                                                                             |  |                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--|
| B3. Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, curso de extensão)                              |  | 0,2/item (máx. 2,0 pontos)  |  |
| B4. Orientação de tese de doutorado aprovada                                                                                |  | 4,0/tese                    |  |
| B5. Coorientação de tese de doutorado aprovada                                                                              |  | 1,5/tese                    |  |
| B6. Orientação de dissertação de mestrado                                                                                   |  | 2,0/dissertação             |  |
| B7. Coorientação de dissertação de mestrado                                                                                 |  | 1,0/dissertação             |  |
| B8. Orientação de monografia de especialização aprovada                                                                     |  | 0,1/ monografia             |  |
| B9. Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital                          |  | 0,1/ monografia             |  |
| B.10 Orientação de grupo PET/PIBID                                                                                          |  | 1,0/ grupo-ano              |  |
| B11. Coordenador institucional PIBID                                                                                        |  | 1,0/ano                     |  |
| B12. Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital                                |  | 0,2/orientando por ano      |  |
| B13. Orientação de monitoria                                                                                                |  | 0,2/orientando por ano      |  |
| B14. Orientação de extensão na área/subárea do edital                                                                       |  | 0,2/orientando por ano      |  |
| B15. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de tese de doutorado ou livre docência ou magistério superior |  | 0,5/trabalho                |  |
| B16. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de dissertação de mestrado                                    |  | 0,3/dissertação             |  |
| B17. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de TCC                                                        |  | 0,1/item (máx. 1,0 ponto)   |  |
| B18. Coordenação de projeto de extensão                                                                                     |  | 1,0 / projeto (máxima 3,0)  |  |
| B19. Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula                                                    |  | 0,2/curso (máx. 2,0 pontos) |  |
| B20. Exercício de monitoria, participação em grupo PET/PIBID, ou atividade de extensão                                      |  | 0,2/semestre                |  |
| <b>SUBTOTAL B:</b>                                                                                                          |  |                             |  |





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

| C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDE. | PONTUAÇÃO                      |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | POR UNIDADE                    | PONTUAÇÃO ACUMULADA |
| C1. Livro com corpo editorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 6,0/livro                      |                     |
| C2. Organização de livro em editora com corpo editorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 2,0/livro                      |                     |
| C3. Capítulo de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 2,0/capítulo                   |                     |
| C4. Tradução de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 2,0/livro                      |                     |
| <i>Para os itens C5 a C9, cada artigo poderá ser pontuado uma única vez, utilizando-se a categoria que lhe atribua a maior pontuação. A classificação será realizada com base na indexação atual do periódico nas bases indicadas neste Anexo. Para os itens C5 a C8, será considerado o quartil atual do periódico, vigente na data de início das inscrições. Caso o periódico apresente classificações distintas no JCR e no CiteScore, prevalecerá a classificação que resulte na maior pontuação. O enquadramento será validado pela Comissão do Processo Seletivo com base nas informações disponíveis nas respectivas bases de dados.</i> |       |                                |                     |
| C5. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (primeiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 5,0/artigo                     |                     |
| C6. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (segundo quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 3,5/artigo                     |                     |
| C7. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (terceiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 3,0/artigo                     |                     |
| C8. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (quarto quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 2,5/artigo                     |                     |
| C9. Artigo publicado em periódico indexado na SciELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 2,0/artigo                     |                     |
| C10. Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 1,0 / trabalho                 |                     |
| C11. Resumo internacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 0,2/trabalho (máx. 2,0 pontos) |                     |
| C12. Resumo nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 0,1/trabalho (máx. 2,0 pontos) |                     |





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

|                                                                                                                                                         |  |                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| C13. Relatório técnico de pesquisa publicado                                                                                                            |  | 0,5/relatório (máx. 2,5 pontos)       |  |
| C14. Trabalhos técnicos e artísticos especializados                                                                                                     |  | 0,5/trabalho (máxima 8,0)             |  |
| C15. Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais                                                                                |  | 2,0/prêmio (máx. 10,0 pontos)         |  |
| C16. Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados |  | 0,5/consultoria (máx. 4,0 pontos)     |  |
| C17. Artigos especializados publicados na imprensa                                                                                                      |  | 0,2/artigo (máx. 2,0 pontos)          |  |
| C18. Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial                                                                            |  | 1,0/item (máx. 4,0 pontos)            |  |
| C19. Material instrucional                                                                                                                              |  | 0,4/item (máx. 4,0 pontos)            |  |
| C20. Participação em congressos e seminários científicos                                                                                                |  | 0,2/participação (máx. 2,0 pontos)    |  |
| C21. Patente concedida na área/subárea do edital – outorgada                                                                                            |  | 3,0/patente (máx. 12,0 pontos)        |  |
| C22. Patente concedida na área/subárea do edital – licenciada                                                                                           |  | 6,0/patente (máx. 12,0 pontos)        |  |
| C23. Palestra em eventos científicos                                                                                                                    |  | 0,3/palestra (máx. 10,0 pontos)       |  |
| C24. Membro em comitê editorial                                                                                                                         |  | 0,5/ano (máx. 2,5 pontos)             |  |
| C25. Parecerista em periódico científico                                                                                                                |  | 0,5/parecer (máx. 5,0 pontos)         |  |
| C26. Membro de área ou em comitê assessor de área em agências de fomento de pesquisa ou pós-graduação                                                   |  | 1,5/atuação por ano (máx. 6,0 pontos) |  |
| C27. Presidente de sociedade científica                                                                                                                 |  | 1,0/gestão por ano (máx. 3,0 pontos)  |  |
| C28. Membro diretoria conselho de sociedade científica                                                                                                  |  | 0,5/gestão por ano (máx. 3,0 pontos)  |  |
| <b>SUBTOTAL C:</b>                                                                                                                                      |  |                                       |  |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

| D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA                                                             | QTDE. | PONTUAÇÃO                 |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---------------------|
|                                                                                                          |       | POR PERÍODO               | PONTUAÇÃO ACUMULADA |
| D1. Reitoria                                                                                             |       | 2,0/ano (máx. 6,0 pontos) |                     |
| D2. Vice-Reitoria, Direção de Centro ou Pró-Reitoria                                                     |       | 0,5/ano (máx. 3,0 pontos) |                     |
| D3. Chefia de Departamento                                                                               |       | 0,5/ano (máx. 3,0 pontos) |                     |
| D4. Membro titular de Órgão Colegiado Superior de Universidades, exceto membro nato                      |       | 0,2/ano (máx. 1,0 ponto)  |                     |
| D5. Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação de caráter permanente |       | 1,0/ano (máx. 6,0 pontos) |                     |
| D6. Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual                             |       | 0,2/ano (máx. 1,0 ponto)  |                     |
| <b>SUBTOTAL D:</b>                                                                                       |       |                           |                     |

| E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA                                                                                                                                                                                                                              | QTDE. | PONTUAÇÃO                |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | POR PERÍODO              | PONTUAÇÃO ACUMULADA |
| E1. Atuação profissional relacionada à Ciência da Informação ou às temáticas abrangidas pelas linhas de pesquisa do PPGCI/UFES, não computada em outro item deste Anexo.<br>Períodos concomitantes de atuação profissional deverão ser computados uma única vez. |       | 0,1/mês (máx. 10 pontos) |                     |
| <b>SUBTOTAL E:</b>                                                                                                                                                                                                                                               |       |                          |                     |

| F. DEMAIS ATIVIDADES                                                                           | QTDE. | PONTUAÇÃO      |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------------|
|                                                                                                |       | POR UNIDADE    | PONTUAÇÃO ACUMULADA |
| F1. Publicação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital |       | 1,0/monografia |                     |





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

|                                                                                                    |  |                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|--|
| F2. Publicação de monografia ou trabalho final em curso de pós-graduação na área/subárea do edital |  | 1,0/monografia |  |
| F3. Participação em iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital      |  | 1,0/semestre   |  |
| F4. Estágio não obrigatório desenvolvido na área e subárea definida no edital                      |  | 1,0/semestre   |  |
| <b>SUBTOTAL F:</b>                                                                                 |  |                |  |

|                                                       |  |
|-------------------------------------------------------|--|
| <b>NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C + D + E + F):</b> |  |
|-------------------------------------------------------|--|

**Obs.:** a nota do candidato nessa etapa será normalizada, considerando-se as notas de todos os candidatos, para um valor compreendido entre 0 (zero) a 100 (cem).

**DOCUMENTOS PROBATÓRIOS:**

Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação dos itens elencados nesse anexo:

| ÍTEM                                                                                           | DOCUMENTO                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| A1. Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber                                          | Diploma frente e verso ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico final     |
| A2. Diploma de Mestre                                                                          | Diploma frente e verso ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico final     |
| A3. Certificado de Especialização                                                              | Certificado frente e verso ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico final |
| A4. Certificado de Residência                                                                  | Certificado frente e verso ou declaração                                                      |
| A5. Certificado de Aperfeiçoamento                                                             | Certificado frente e verso                                                                    |
| B1. Exercício de magistério em ensino superior                                                 | Cópia CTPS ou contrato de trabalho ou declaração de vínculo de cargo público                  |
| B2. Exercício de magistério em educação básica                                                 | Cópia CTPS ou contrato de trabalho ou declaração de vínculo de cargo público                  |
| B3. Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, curso de extensão) | Cópia CTPS ou contrato de trabalho ou declaração da IES                                       |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

|                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| B4. Orientação de tese de doutorado aprovada                                                                                | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano) e ata de defesa |
| B5. Coorientação de tese de doutorado aprovada                                                                              | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano) e ata de defesa |
| B6. Orientação de dissertação de mestrado                                                                                   | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano)                 |
| B7. Coorientação de dissertação de mestrado                                                                                 | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano)                 |
| B8. Orientação de monografia de especialização aprovada                                                                     | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano) e ata de defesa |
| B9. Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital                          | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a) como orientador(a), discente orientado(a) e o período das atividades (dia/mês/ano)                                     |
| B10. Orientação de grupo PET/PIBID (área)                                                                                   | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                  |
| B11. Coordenador institucional PIBID                                                                                        | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                  |
| B12. Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital                                | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                  |
| B13. Orientação de monitoria                                                                                                | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                  |
| B14. Orientação de extensão na área/subárea do edital                                                                       | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                  |
| B15. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de tese de doutorado ou livre docência ou magistério superior | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como membro, discente e o período das atividades (dia/mês/ano) ou a ata de defesa                  |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

|                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| B16. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de dissertação de mestrado                                                                  | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do programa, o nome do(a) candidato(a) como membro, discente e o período das atividades (dia/mês/ano) ou a ata de defesa |
| B17. Participação como membro efetivo de comissão examinadora de TCC                                                                                      | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a) como membro, discente e o período das atividades (dia/mês/ano) ou a ata de defesa                     |
| B18. Coordenação de projeto de extensão                                                                                                                   | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período da coordenação (dia/mês/ano)                                  |
| B19. Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula                                                                                  | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período da coordenação (dia/mês/ano)                                  |
| B20. Exercício de monitoria, participação em grupo PET, ou atividade de extensão                                                                          | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período da participação (dia/mês/ano)                                 |
| C1. Livro com corpo editorial                                                                                                                             | Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e link em caso de publicação online                                                                                                                                                |
| C2. Organização de livro em editora com corpo editorial                                                                                                   | Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e link em caso de publicação online                                                                                                                                                |
| C3. Capítulo de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial                                                      | Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira página do capítulo e link em caso de publicação online                                                                                                                   |
| C4. Tradução de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial                                                      | Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário e link em caso de publicação online                                                                                                                                                |
| C5. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (primeiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação. | Primeira página do artigo ou documento contendo autoria, título, periódico, volume/número/ano e DOI ou URL; e, quando necessário, comprovação da indexação e do quartil.                                                       |
| C6. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (segundo quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.  | Primeira página do artigo ou documento contendo autoria, título, periódico, volume/número/ano e DOI ou URL; e, quando necessário, comprovação da indexação e do quartil.                                                       |
| C7. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (terceiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação. | Primeira página do artigo ou documento contendo autoria, título, periódico, volume/número/ano e DOI ou URL; e, quando necessário, comprovação da indexação e do quartil.                                                       |
| C8. Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (quarto quartil JCR ou CiteScore)                                                | Primeira página do artigo ou documento contendo autoria, título, periódico, volume/número/ano e DOI ou URL; e, quando necessário, comprovação da indexação e do quartil.                                                       |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

|                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| prevalecendo a base com maior classificação.                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                               |
| C9. Artigo publicado em periódico indexado na SciELO                                                                                                    | Primeira página do artigo ou documento contendo autoria, título, periódico, volume/número/ano e DOI ou URL; e, quando necessário, comprovação da indexação e do quartil.                                      |
| C10. Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do edital                                    | Primeira página do artigo ou documento contendo autoria, título, periódico, volume/número/ano e DOI ou URL.                                                                                                   |
| C11. Resumo internacional                                                                                                                               | Primeira página do artigo ou documento contendo autoria, título, periódico, volume/número/ano e DOI ou URL.                                                                                                   |
| C12. Resumo nacional                                                                                                                                    | Primeira página do artigo ou documento contendo autoria, título, periódico, volume/número/ano e DOI ou URL.                                                                                                   |
| C13. Relatório técnico de pesquisa publicado                                                                                                            | Cópia da capa do relatório, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do relatório e link em caso de publicação online                                                                           |
| C14. Trabalhos técnicos e artísticos especializados                                                                                                     | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a) como responsável, o nome/natureza do trabalho e o período(dia/mês/ano).              |
| C15. Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais                                                                                | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do prêmio, natureza da atividade premiada e a data de recebimento (dia/mês/ano)                         |
| C16. Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a) como consultor(a), o nome do projeto e o período(dia/mês/ano)                        |
| C17. Artigos especializados publicados na imprensa                                                                                                      | Cópia da primeira página da publicação na qual devem constar o nome instituição, autoria e data (dia/mês/ano) e link em caso de publicação online                                                             |
| C18. Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial                                                                            | Cópia da capa, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do trabalho e link em caso de publicação online                                                                                         |
| C19. Material instrucional                                                                                                                              | Cópia da capa, da ficha catalográfica (se houver), do sumário, da primeira página do trabalho e link em caso de publicação online                                                                             |
| C20. Participação em congressos e seminários científicos                                                                                                | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do evento, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e a data de participação (dia/mês/ano) |
| C21. Patente concedida na área/subárea do edital – outorgada                                                                                            | Registro da patente atualizada                                                                                                                                                                                |
| C22. Patente concedida na área/subárea do edital – licenciada                                                                                           | Registro da patente atualizada                                                                                                                                                                                |
| C23. Palestra em eventos científicos                                                                                                                    | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do evento, o nome                                                                                       |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

|                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                          | do(a) candidato(a), a natureza de participação e a data de participação (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                                                   |
| C24. Membro em comitê editorial                                                                          | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                                                          |
| C25. Parecerista em periódico científico                                                                 | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                                                          |
| C26. Membro de área ou em comitê assessor de área em agências de fomento de pesquisa ou pós-graduação    | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                                                          |
| C27. Presidente de sociedade científica                                                                  | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                                                          |
| C28. Membro diretoria conselho de sociedade científica                                                   | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                                                          |
| D1. Reitoria                                                                                             | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano) ou declaração de vínculo emitida pela IES.                                               |
| D2. Vice-Reitoria, Direção de Centro ou Pró-Reitoria                                                     | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano) ou declaração de vínculo emitida pela IES.                                               |
| D3. Chefia de Departamento                                                                               | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano) ou declaração de vínculo emitida pela IES.                                               |
| D4. Membro titular de Órgão Colegiado Superior de Universidades, exceto membro nato                      | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                                                          |
| D5. Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação de caráter permanente | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                                                          |
| D6. Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual                             | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                                                                          |
| E1. Experiência                                                                                          | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o nome do(a) candidato(a), a natureza da experiência profissional e o período de exercício (dia/mês/ano) ou Cópia CTPS ou contrato de trabalho ou declaração de vínculo de cargo público |
| F1. Publicação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital           | Cópia da capa, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do trabalho e link em caso de publicação online                                                                                                                                                                   |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F2. Publicação de monografia ou trabalho final em curso de pós- graduação na área/subárea do edital | Cópia da capa, da ficha catalográfica, do sumário, da primeira página do trabalho e link em caso de publicação online                                                                                                       |
| F3. Participação em iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital       | Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da IES, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano)                                               |
| F4. Estágio não obrigatório desenvolvido na área e subárea definida no edital                       | Contrato de estágio (que conste o período) ou Declaração ou certificado em papel timbrado, contendo a identificação da IES, o nome do(a) candidato(a), a natureza de participação e o período de participação (dia/mês/ano) |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO V - Quadro de orientadores por vaga**

Consulte as linhas de pesquisa e os temas de interesse de cada docente em <https://cienciadainformacao.ufes.br> (Docentes / Docentes por linha de pesquisa).

**Linha 1 - Práticas, Mediações e Políticas da Informação**

| Professor(a)                              | Número de vagas |
|-------------------------------------------|-----------------|
| Dr. Fabiano Couto Corrêa da Silva         | 01              |
| Drª Gleice Pereira                        | 02              |
| Drª Margarete Farias de Moraes            | 01              |
| Drª Maria Fabiana Izidio de Almeida Maran | 02              |
| <b>Total de vagas Linha 1</b>             | <b>06</b>       |

**Linha 2 - Organização, Representação e Sistemas de Informação**

| Professor(a)                                | Número de vagas |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Dr. Aparecido José Cirillo                  | 01              |
| Drª Daniela Lucas da Silva Lemos            | 02              |
| Dr. Henrique Monteiro Cristovão             | 01              |
| Drª Lucileide Andrade de Lima do Nascimento | 01              |
| Dr. Luiz Carlos da Silva                    | 02              |
| Drª Maira Cristina Grigoletto               | 01              |
| <b>Total de vagas Linha 2</b>               | <b>08</b>       |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

### **ANEXO VI - Modelo de projeto de pesquisa**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - PPGCI/UFES

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: SUBTÍTULO**

VITÓRIA (ES) 2026



Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informaçã

Processo Seletivo Aluno Regular 2027/1  
Mestrado em Ciência da Informação – PPGCI/UFES  
Site: <https://cienciadainformacao.ufes.br>  
E-mail: [pos.cienciadainformacao@ufes.br](mailto:pos.cienciadainformacao@ufes.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

AUTORIA (NOME DO(A) CANDIDATO(A))

### **TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: SUBTÍTULO**

Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) como requisito parcial de avaliação no Processo Seletivo Aluno Regular 2027/1.

Linha de pesquisa:

VITÓRIA (ES) 2026





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

### RESUMO

O resumo deve ser redigido com espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado. Deve ser digitado sem parágrafo. Não deve conter citações, siglas e referências. Deve ter no mínimo 150 e no máximo 250 palavras. Deve conter uma introdução ao tema, o objetivo do trabalho, os procedimentos metodológicos e os resultados esperados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

## SUMÁRIO

### 1 APRESENTAÇÃO

### 2 PROBLEMA DE PESQUISA

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo geral

#### 3.2 Objetivos específicos

### 4 JUSTIFICATIVA

### 5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

### 6 REFERENCIAL TEÓRICO

### 7 RESULTADOS ESPERADOS

### 8 CRONOGRAMA

### 9 REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

## 1 APRESENTAÇÃO

Na apresentação o pesquisador deverá explicar de forma concisa o assunto que deseja desenvolver: o tema ou ideia básica, delimitar o foco da pesquisa, situar o tema no contexto geral da área em que pretende desenvolver a pesquisa e descrever as motivações que o levaram a escolher o tema. Definir o objeto que será analisado respondendo a seguinte questão: O que será estudado?

O projeto de pesquisa deve possuir entre 12 e 15 páginas incluindo a folha de rosto e a lista de referências. Palavras estrangeiras devem ser digitadas em itálico. O título deve ser conciso, o título e subtítulo (se houver) devem ser separados por dois-pontos (:).

Todo o texto deve ser digitado em cor preta podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações, deve apresentar espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé<sup>1</sup>, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido e área de concentração), que devem ser digitados em espaço simples.

Na folha de rosto o tipo do trabalho, o objetivo, o nome da instituição e a área de concentração devem ser alinhados do meio da mancha gráfica para a margem direita.

As margens devem ser: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. O espaçamento do texto deve ser de 1,5cm entre linhas; sem espaçamento entre parágrafos; com recuo de 1,25cm no início de cada parágrafo.

No corpo do texto usar o tamanho 12 para a fonte *Times New Roman* ou *Calibri*, com alinhamento justificado para todo o trabalho, excetuando-se citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme. O indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede

---

<sup>1</sup> As notas de rodapé devem ser digitadas dentro das margens, ficando separadas do texto por um espaço simples entre as linhas e por filete de 5 cm, a partir da margem esquerda. Devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente, sem espaço entre elas e com fonte menor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5.

Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco.

## **2 PROBLEMA DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deve apresentar um problema claro, bem delimitado e relevante, formulado de modo a orientar a investigação. O problema deve ser passível de investigação por meio de procedimentos teórico-metodológicos adequados, considerando, quando pertinente, dados, documentos, fontes, sujeitos, contextos ou outros elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa.

## **3 OBJETIVOS**

A apresentação dos objetivos pode variar conforme a natureza do projeto e respectivo problema delimitado.

### **3.1 Objetivo geral**

Nesta seção o pesquisador deve descrever o objetivo concreto da pesquisa (objetivo geral) ou o alcance da investigação proposta.

### **3.2 Objetivos específicos**

Os objetivos específicos definem etapas de trabalho ou operacionalizantes para alcance do objetivo geral da pesquisa.





#### 4 JUSTIFICATIVA

A justificativa deve apresentar de forma clara e objetiva as razões (teórica ou prática) que justificam a realização da pesquisa proposta. Como recurso de argumentação a justificativa deve indicar: a relevância social do problema delimitado, as contribuições potenciais da pesquisa (científicas e tecnológicas) no sentido de proporcionar respostas ao problema proposto ou ampliar as formulações teórico-práticas (por exemplo, sugerir modificações em processos, ambientes e na realidade analisada).

#### 5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos devem apresentar a abordagem teórico-metodológica instrumentalizada, de modo claro e sucinto, deve descrever a natureza da pesquisa (qualitativa, quantitativa, quali quantitativa), o tipo de pesquisa (descritiva, exploratória, explicativa), o método empregado, as técnicas e os procedimentos adotados para a coleta e análise de dados.

#### 6 REFERENCIAL TEÓRICO

Permite a contextualização da proposta de pesquisa em determinada área de conhecimento e na linha de pesquisa pretendida. Recomenda-se citar as abordagens teórico-metodológicas, os conceitos e as concepções dos autores sobre o tema a ser pesquisado demonstrando certo domínio e reconhecimento dos conteúdos e respectivos autores na literatura da área. Em sua objetividade o referencial teórico deve explicitar os principais autores e o estado da arte a respeito do tema delimitado.

#### 7 RESULTADOS ESPERADOS

Não obstante a inocorrência de resultados efetivos, e, em se tratando de um projeto de pesquisa, cabe apontar os resultados esperados, isto é, os prováveis dados, informações,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

contribuições, escopo do avanço ao conhecimento, tabelas, quadros, e/ou, outros produtos da atividade científica. Assim os resultados esperados devem projetar e apontar os resultados a serem obtidos na execução da pesquisa de modo indissociável dos objetivos propostos, pois devem registrar um conjunto bem delimitado de ideias sobre o desenvolvimento do alcance pretendido a partir do que foi objetivado à investigação e derivados da dos métodos e procedimentos metodológicos adotados. É possível, dada uma perspectiva empírica, teórica e/ou metodológica, determinar ou apontar a contribuição do alcance dos resultados esperados para o conhecimento científico e para a sociedade. Isso significa apontar os benefícios, impactos em um setor ou comunidade, a utilidade, a aplicabilidade, a inovação, em resumo: os avanços que tais resultados proporcionam, ainda que potencialmente.

## 8 CRONOGRAMA

O cronograma deve representar graficamente a previsão e a respectiva distribuição do tempo e das etapas necessárias à realização da pesquisa proposta.

## 9 REFERÊNCIAS

As obras consultadas e utilizadas no texto devem compor a lista de referências conforme padrão ABNT utilizando a NBR 6023:2025. Para as citações ao longo do texto aplicar a padronização sugerida pela norma ABNT NBR 10.520:2023. O sumário é um elemento obrigatório e deve ser elaborado conforme a ABNT NBR 6027:2012. A numeração progressiva deve ser elaborada conforme a ABNT NBR 6024:2012 para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho. Destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando se os recursos de negrito, itálico ou sublinhado e outros no sumário e, de forma idêntica, no texto. O projeto de pesquisa deve utilizar a normalização proposta pela NBR 14.724:2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO VII - Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidato(as) pretos(as) e pardos(as)<sup>2</sup>**

Eu, **XXXXXXXX**, RG: **XXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXX**, declaro que sou preto( ) ou pardo( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da Resolução CEPE/UFES nº 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: **XXXXXXXX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.

---

<sup>2</sup> Cópia do Anexo I da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO VIII -Autodeclaração para candidato(as) indígenas<sup>3</sup>**

Eu, **XXXXXXX**, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena **XXXXXXX**, da comunidade indígena **XXXXXXX**, localizada no município de **XXXXXXX**, no estado de **XXXXXXX**, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: **XXXXXXX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).

---

<sup>3</sup> Cópia do Anexo I da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO IX -Declaração de pertencimento étnico candidato(as) indígenas<sup>4</sup>**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena **XXXXXXX (nome do povo indígena)**, DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante **XXXXXXX**, cadastrado(a) no CPF sob o número **XXXXXXX**, é indígena pertencente ao povo **XXXXXXX (nome do povo indígena ao qual pertence)**, cuja respectiva comunidade está localizada no município **XXXXXXX**, UF **XXXXXXX**. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

**Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena. Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo

<sup>4</sup> Cópia do Anexo III da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO X -Autodeclaração do(a) candidato(a) – estudante quilombola<sup>5</sup>**

Eu, **XXXXXXX**, CPF **XXXXXXX**, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo **XXXXXXX** e resido na comunidade localizada no município **XXXXXXX**, UF **XXXXXXX**. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data **(informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)**

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

<sup>5</sup> Cópia do Anexo IV da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO XI - Declaração de pertencimento étnico (para estudante quilombola)<sup>6</sup>**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo **XXXXXXX (nome do quilombo)**, DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante **XXXXXXX (nome completo)**, cadastrado(a) no CPF sob o número **XXXXXXX**, é quilombola pertencente ao quilombo **XXXXXXX (nome do quilombo ao qual pertence)**, cuja respectiva comunidade está localizada no município **XXXXXXX**, UF **XXXXXXX**. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

**Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)**

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>6</sup> Cópia do Anexo V da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola. Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO XII - Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência<sup>7</sup>**

Eu, **XXXXXXX**, RG: **XXXXXXX**, CPF: **XXXXXXX**, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: **XXXXXXX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

- I. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II. a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e
- III. o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

---

<sup>7</sup> Cópia do Anexo VI da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO XIII - Formulário de autodeclaração de pessoa trans<sup>8</sup>**

Eu, **XXXXXXX**, RG: **XXXXXXX**, CPF: **XXXXXXX**, declaro que sou travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: **XXXXXXX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

<sup>8</sup> Cópia do Anexo VII da Resolução/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de Abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO XIV - Autodeclaração do(a) candidato(a) – estudante cigano**

Eu, **XXXXXXX**, CPF XXXXXXX, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) que sou **cigano** pertencente ao XXXX e resido na comunidade localizada no município **XXXXXXX**, UF **XXXXXX**. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Data: **XXXXXXX**

Assinatura: \_\_\_\_\_





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO XV - Declaração de pertencimento étnico (para estudante cigano)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da etnia **XXXXXXX (nome da etnia)**, DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante **XXXXXXX (nome completo)**, cadastrado(a) no CPF sob o número **XXXXXXX**, é cigano pertencente à comunidade **XXXXXXX (nome da comunidade ao qual pertence)**, cuja respectiva comunidade está localizada no município **XXXXXXX**, UF **XXXXXXX**. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade cigana onde reside o(a) estudante cigano mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

**Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)**

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante cigano. Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

